

Pelouro: Administração

Proposta Interna
AJ n.º 24/2017



*Autorizado
7 Dez 2017*

Assunto: Procedimento para a Prestação de Serviços de Seguros de: Acidentes de Trabalho (subscritores da Caixa Geral de Aposentações, Instituto da Segurança Social e CEI – Contrato Emprego Inserção), na modalidade de seguro de prémio variável; Frota Automóvel; Responsabilidade Civil Exploração; Multiriscos (património imobiliário e mobiliário) e Valores em Trânsito – Ajuste Directo – Regime Geral

Em virtude do contrato celebrado para a prestação de serviços em epígrafe estar a atingir o seu término, propõe-se que se inicie um novo procedimento por **Ajuste Directo**, nos termos do art. 112º e seguintes do DL n.º18/2008, de 29 de Janeiro de 2008, bem como nos termos da al. a) do art. 20º e art. 38º do DL N.º18/2008, de 29 de Janeiro, tendo em conta o valor para efeitos de escolha do mesmo (procedimento), com a consequente autorização das despesas, nos termos do art. 36º do CCP.

Propõe-se o recurso ao Ajuste Directo – Regime Geral (inferior a 75.000,00€), nos termos do art. 112º e seguintes do DL n.º18/2008, de 29 de Janeiro de 2008 (Código dos Contratos Públicos), na modalidade de Prestação de Serviços de Seguros de: **Acidentes de Trabalho (subscritores da Caixa Geral de Aposentações, Instituto da Segurança Social e CEI – Contrato Emprego Inserção), na modalidade de seguro de prémio variável; Frota Automóvel; Responsabilidade Civil Exploração; Multiriscos (património imobiliário e mobiliário) e Valores em Trânsito.**

O Critério de Adjudicação será o do **mais baixo preço**.

O preço base previsto, nos termos do art. 47º, n.º1 do DL n.º18/2008, de 29 de Janeiro, para efeitos de adjudicação é de **39.800,00€**.

A referida prestação de serviços será efectuada no período de **12 meses (01.01.2018 a 31.12.2018)**.

Nos termos do art. 67º, do DL n.º18/2008, de 29 de Janeiro de 2008, propõe-se a nomeação para o **Júri do Procedimento**, formado da seguinte forma:

Júri:

Presidente – Jorge Manuel da Silva Escada

1º Vogal Efectivo – Tânia Sofia Antunes da Silva

2º Vogal Efectivo – Vanda Sofia Fernandes Correia

Sugere-se ainda que, as competências referidas nos artigos 50º e 61º sejam delegadas no Júri do procedimento, ao abrigo do artigo 109º, n.º1, do mesmo diploma legal.

tem estatuto na rubrica

		01/02.02.12	– "Seguros viaturas" e/ cas. n.º 1327
"	"	02/01.03.09	– "Seg. Ac. trabalho" e/ cas. n.º 1328
"	"	03/01.03.09	– "Seg. Ac. trabalho" e/ cas. n.º 1329
"	"	04/01.03.09	– "Seg. Ac. trabalho" e/ cas. n.º 1330
"	"	07/01.03.09	– "Seg. Ac. trabalho" e/ cas. n.º 1331



Nos termos do art.112º, do DL 18/2008, de 29 de Janeiro, propõe-se que o Presidente da Junta de Freguesia autorize convidar para este procedimento as seguintes entidades:

- 1. Ponto Seguro – Mediação de Seguros, Lda**
- 2. José Manuel Marques Teixeira – Mediação de Seguros Unipessoal, Lda**
- 3. Flores & Flores – Mediação de Seguros, Lda**

Mais se solicita a aprovação das peças de procedimento em anexo:

- Convite à Apresentação de Proposta
- Caderno de Encargos

Mais se propõe o envio do presente processo ao serviço de contabilidade para cabimentação.

O TESOUREIRO DA JUNTA DE FREGUESIA

JOSÉ MANUEL MONTEIRO

Loures, 07 de Dezembro de 2017

[Handwritten notes and signatures at the bottom of the page, including a list of names and dates.]

Pelouro: Administração



Proposta Interna
AJ n.º 24/2017

Autorizo,
Orlando Rodrigues
21/12/2017

AJUSTE DIRECTO N.º 24_2017

Assunto: Procedimento para a Prestação de Serviços de Seguros de: Acidentes de Trabalho (subscritores da Caixa Geral de Aposentações, Instituto da Segurança Social e CEI – Contrato Emprego Inserção), na modalidade de seguro de prémio variável; Frota Automóvel; Responsabilidade Civil Exploração; Multiriscos (património imobiliário e mobiliário) e Valores em Trânsito – Ajuste Directo – Regime Geral

Na sequência do despacho do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Loures, de 07.12.2017, que autorizou a abertura de um procedimento por Ajuste Directo, elaborou o Júri de Procedimento o relatório preliminar / final, que em anexo se junta.

Desta forma, submete-se à consideração da Sr.ª Secretária a autorização da despesa e, em caso de decisão favorável, se proceda à adjudicação da proposta da Empresa Ponto Seguro, Lda, pelo valor de **39.102,57€ (trinta e nove mil, cento e dois euros e cinquenta e sete cêntimos), incluindo todas as taxas.**

Junto se remete de igual forma a minuta do contrato para aprovação de V. Exc., ao abrigo dos artigos 94º e 95º, nº1, al. a), ambos do CCP.

O TESOUREIRO DA JUNTA DE FREGUESIA

JOSÉ MANUEL MONTEIRO

Loures, 19 Dezembro 2017

É celebrado o presente contrato nos termos das cláusulas seguintes:

Comp. n.º 1416 - "Seguro viaturas"	7.349,05 €
Comp. n.º 1417 - Seg. Ac. trabalho	5.174,61 €
Comp. n.º 1418 - Seg. Ac. trabalho	7.200,00 €
Comp. n.º 1419 - Seg. Ac. trabalho	17.300,00 €
Comp. n.º 1420 - Seg. Ac. trabalho	1.280,00 €